



FOLHA Nº:

Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

**EDITAL Nº 010/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PD Nº 034/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 010/2020**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ABERTURA: 13 de julho de 2020.**  
**HORA: 07h30min**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, além de utensílios domésticos, para atendimento das demandas do solicitado pelos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

**LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E ANEXOS:** sede da Prefeitura Municipal de Pau D'arco, estado do Tocantins, localizada na Rua Rui Barbosa nº 662 centro CEP: 77.785-000 na sala da Comissão Permanente de Licitação, pelo E-Mail [cplpaudarcoto@gmail.com](mailto:cplpaudarcoto@gmail.com) ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Pau D'arco <http://paudarco.to.gov.br/>.

**Prezados(as) Senhores(as):**

O não envio do **RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL** eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL**



FOLHA Nº:

Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

**EDITAL Nº 010/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PD Nº 034/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 010/2020**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ABERTURA: 13 de Julho de 2020.**  
**HORA: 07h30min**

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de entrega do edital e posteriormente remeter à Comissão de Licitação, por meio de *cplpauarcoto@gmail.com* ou entregar pessoalmente na sala da comissão de licitação situada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Rui Barbosa nº 662 CEP: 77.785-000 no Centro de Pau D'arco - TO. **O não envio do recibo exime a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**INSC. ESTADUAL:**

**RESPONSÁVEL:**

**CONTATO:**

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, além de utensílios domésticos, para atendimento das demandas do solicitado pelos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência-Anexo I. Declaração: Declaro que recebi cópia do instrumento convocatório **EDITAL Nº 010/2020** do **PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº010/2020**, cuja realização se dará às 07h30min horas, do dia 12/05/2020, na sede da Prefeitura Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

**Carimbo e Assinatura**



Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PD Nº 034/2020  
PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 010/2020  
MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA ABERTURA: 13 de Julho de 2020.**

**HORA DA ABERTURA: 07h30min (sete hora e trinta minutos) horário local**

**LOCAL: Rua Rui Barbosa nº 662 CEP: 77.785-000 no Centro de Pau D'arco – TO. Sala da Comissão Permanente de Licitação.**

## **1. DO PREÂMBULO**

---

**O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/TO**, através de seu PREGOEIRO, torna público que fará realizar, em sessão pública, no dia, horário e local acima indicada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando a **Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, além de utensílios domésticos, para atendimento das demandas do solicitado pelos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência- Anexo I deste Edital.**

**1.1.1.** O certame será regido pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada internamente pelo Decreto Municipal 010/2017 de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designada.

**1.2.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

### **1.3. Constituem parte integrantes deste Edital:**

- 1.3.1. ANEXO I – Termo de Referência;**
- 1.3.2. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato Administração;**
- 1.3.3. ANEXO IV – Modelo Carta de Credenciamento;**
- 1.3.4. ANEXO V – Modelo que cumpre todos os requisitos de Habilitação;**
- 1.3.5. ANEXO VI – Modelo Declaração de empregador;**
- 1.3.6. ANEXO VII – Modelo Declaração de Inidoneidade;**



Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

- 1.3.7. ANEXO VIII – Modelo Declaração de Aceitação as normas Editalícia;
- 1.3.8. ANEXO IX – Modelo Declaração independente de proposta de preços;
- 1.3.9. ANEXO X – Modelo Declaração de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI);
- 1.3.10. ANEXO XI – Modelo de Proposta de Preço;
- 1.3.11. ANEXO XII – Modelo Declaração que não emprega Servidor Público.

## 2. DO OBJETO

---

O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, além de utensílios domésticos, para atendimento das demandas do solicitado pelos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência- Anexo I deste Edital.**

2.1. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

3.1. Poderão participar deste Pregão as Pessoas Físicas e Jurídicas que atuam do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixadas neste Edital.

3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

3.3. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/TO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

---

4.1. No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, cada empresa far-se-á representar por seu sócio ou pessoa por ela credenciada;

4.2. O credenciamento será realizado pela apresentação dos seguintes documentos:



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

**A.** Ato constitutivo, **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, e quando for o caso, documento de eleição de administradores ou inscrição no registro público de empresas mercantis; (com reconhecimento de firma)

**B.** O contrato social deverá apresentar no seu capital social no mínimo 10% acima do valor estimado desta licitação. **(NO CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE DADOS ESPECÍFICO A MESMA SERÁ DESCRENCIADA)**

**C.** **Carteira de identidade** ou documento equivalente que contenha foto;

**A.** **Procuração Pública ou Particular** ou **Carta de Credenciamento**, firmada por quem detenha poderes para tanto, conforme o disposto no ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

**B.** Deverá ser comprovada a assinatura do dirigente, mediante reconhecimento de firma registrada em cartório;

**C.** O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

**D.** Deverá ser comprovada através do **Cartão do CNPJ** ou **Contrato Social** que a empresa atua no ramo pertinente ao objeto deste certame.

**4.3.** Se a empresa se fizer representar por seu sócio, somente será necessária a apresentação dos documentos elencados nas alíneas “a, b” e “f” do subitem anterior;

**4.4.** Encerrada a fase de credenciamento, não serão mais aceitos novos participantes no certame;

**4.5.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

**4.6.** Os documentos elencados no subitem 5.3 e 5.4, deverão ser apresentados em separado dos envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos;



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

**4.7.** Deverá ser apresentado também fora dos envelopes junto ao credenciamento as declarações:

- A.** Declaração de que **Cumpra Plenamente Os Requisitos De Habilitação** conforme modelo do **ANEXO V**;
- B.** Declaração de **Elaboração Independente de Proposta de Preço** conforme modelo do **ANEXO IX**;
- C.** Declaração de **Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI)** conforme modelo do **ANEXO X**;
- D.** Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou equiparadas, que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014, deverá comprovar, obrigatoriamente, no CREDENCIAMENTO esta condição por meio de declaração, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da lei, devidamente assinada por seu REPRESENTANTE LEGAL e pelo CONTADOR, com data ATUALIZADA, conforme modelo no Anexo XI e deverá apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado para comprovar sua qualificação, com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias à data de abertura deste certame.;

**4.7.1.** A falsidade de declaração objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, caracterizará o crime de que trata o art. 299, do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital;

**4.7.2.** O licitante Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração;

**4.8.** Caso o proponente enquadrado na condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não apresentar a certidão, na forma do item



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**5.1.** As licitantes deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura do certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

**ENVELOPE 1: “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/TO  
PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 010/2020  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)  
Endereço:  
Telefone:  
Cidade:  
Estado

**ENVELOPE 2: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/TO  
PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 010/2020  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)  
Endereço:  
Telefone:  
Cidade:  
Estado

## **6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 6.1.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 6.2.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.3.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.4.** Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 6.5.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

**6.6.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

---

**7.1.** O licitante poderá encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação por meio de representante da empresa, correios ou demais formas, antes da data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á a fase de recebimento de propostas.

**7.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **HORÁRIO LOCAL** do Município De Pau D'arco/TO.

**7.3.** A proposta de preços será apresentada, com assinatura do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinha, no dia e hora designados para realização do Pregão, em envelope lacrado identificado com os seguintes elementos:

**7.4.** A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, conforme objeto proposto na conformidade do ANEXO XI e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado em Edital, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização;

**7.5.** A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame;

**7.6.** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da abertura da sessão;

**7.7.** No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir com o fornecimento dos materiais, tais como, frete, impostos, taxas,



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado;

**7.8.** Serão desclassificadas as PROPOSTAS que não atenderem às condições exigidas no Edital;

**7.9.** O Pregoeiro, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação;

**7.10.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes, nos termos do parágrafo 3º do art. 48, da Lei no 8.666/93, o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas livres das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram;

**7.11.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

**8.1.** O julgamento das propostas observará a Lei Federal 10.520/2002, obedecendo a seguinte ordem

- A.** Abertura da proposta e registro de seu preço;
- B.** Conformidade da proposta;
- C.** Ordenação dos proponentes em ordem crescente para oferta de lance;
- D.** Fase de lances;
- E.** Definição da proposta classificada em 1º lugar;
- F.** Negociação com o Pregoeiro;
- G.** Declaração da proposta classificada em 1º lugar;
- H.** Rodada única de lances para aferição do 2º e demais colocados;
- I.** Aceitação;
- J.** Habilitação;
- K.** Declaração do vencedor;



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

- L. Adjudicação.
- M. Fase de Lances - Participarão da fase de lances todos os licitantes credenciados com poderes para ofertar lances e cuja proposta esteja em conformidade com o edital e demais condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

**8.2. O objeto do Pregão será objeto de lances em separado, processados da seguinte forma:**

- A. Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ao anteriormente ofertado pelo concorrente;
- B. A ordem para os licitantes ofertarem lance será em rodada de lance, com valores crescentes. Iniciando-se pelo lance do proponente da menor proposta de preços até o último lance pertencente à proposta de maior valor, estabelecida como rodada completa de lances;
- C. É garantido ao licitante o direito de ofertar lance em cada rodada completa, até que desista da disputa, ou quando na abertura da rodada de lances só restar sua proposta;
- D. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Iniciada a rodada de lances, está só se encerrará quando todos os licitantes presentes tiverem se manifestado, iniciando-se em seguida novas rodadas, com exclusão dos desistentes, até quando na abertura da última rodada de lances restar, somente, uma proposta - sem concorrente para cobri-la, que será definida como proposta classificada em 1º lugar;
- E. Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em 1º lugar, havendo empate, será realizado sorteio;

**8.3.** Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital;

**8.4.** Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação;



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

- 8.5.** O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar a planilha de custo e formação de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão pública de realização do pregão;
- 8.6.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;
- 8.7.** A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
- 8.8.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

---

- 9.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 9.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:
- 9.2.1.** Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 9.2.2.** Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 9.2.3.** Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.3.** Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 9.3.1.** Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

- 9.3.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 9.4.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.5.** Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 9.6.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar a composição dos seus custos, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo será definido pelo Pregoeiro Oficial.
- 9.7.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita ou verbal na sessão e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.8.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 9.9.** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 9.10.** O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

**9.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

**9.11.1.** Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

**9.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.13.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.14.** O Pregoeiro poderá negociar contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.14.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

---

**10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**10.1.3. Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

- 10.1.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 10.2.1.** No caso de empresário individual: **Ato Constitutivo de Empresa Individual**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.2.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.2.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.2.4.** No caso de sociedade simples: **Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas** do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.2.5.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: **Certidão Expedida Pela Junta Comercial** ou pelo **Registro Civil Das Pessoas Jurídicas**, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 10.2.6.** **Carteira de Identidade** ou documento equivalente que contenha foto, cópia autenticada em cartório.
- 10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- 10.3.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CARTÃO DE CNPJ)**;
- 10.3.2.** Prova de **Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.3.3.** Prova de **Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

**10.3.4.** Prova de **Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

**10.3.4.1.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**10.3.5.** Prova de **Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

**10.3.6.** Prova de **Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.3.7.** Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.3.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**10.4.1.** As licitantes deverão apresentar **Certidão Negativa de Falência e Concordata e Ações e Execuções Cíveis e Fiscais** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, consoante inciso II, do Artigo 31 da Lei 8.666/93, as empresas



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

de estados onde os processos tramitam 100% online, serão aceitos certidões emitidas online;

**10.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social,** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**10.4.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**10.5.** A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela (CRC) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL, nos casos em que a empresa estiver habilitada CONFORME DECRETO MUNICIPAL.

**10.5.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL).

**10.5.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**10.7.** As empresas, cadastradas ou não deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

**10.7.1.** Apresentar ao menos 2 (dois) **Comprovante da Capacidade Técnica**, o atestado de capacidade técnica, em nome da LICITANTE, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes aos serviços objeto desta Licitação.



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

- 10.7.2.** A comprovação do desempenho de atividade compatível se dará com a comprovação de ter executado contrato de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos licitados;
- 10.7.3.** A apresentação de atestados deverá ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no caso de pessoas jurídicas de direito privado, deverá ter firma reconhecida.
- 10.7.4.** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 10.7.5.** Os atestados deverão ser apresentados juntos com notas fiscais ou contrato firmados nos últimos 60 (dias)
- 10.8. As empresas, cadastradas ou não no MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/TO, deverão apresentar ainda:**
- 10.8.1. Declaração não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz conforme modelo do ANEXO VI;**
- 10.8.2. Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Superveniente Impeditivo para Licitar com o Poder Público conforme modelo do ANEXO VII;**
- 10.8.3. Declaração de Aceitação as normas Editalíscia conforme modelo do ANEXO VIII;**
- 10.8.4. Declaração que Não Emprega Servidor Público conforme modelo do ANEXO XII;**
- 10.9.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise.
- 10.9.1.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

- 10.9.2.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.
- 10.10.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.10.1.** Após passado o prazo de 5 (cinco) dias e a licitante não regularize a sua condição fiscal, poderá ser prorrogado o prazo por mais 5 (cinco) dias dês de que o licitante apresente a solicitação devidamente justificada e aceita pela administração.
- 10.11.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.11.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.12.** Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.13.** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 10.14.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.15.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

---

**11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Termo de Contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **12. DOS RECURSOS**

---

**12.1.** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário)



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

- 12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

- 13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

---

- 14.1.** Após a regular homologação do Certame, o fornecedor poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.** O prazo de vigência da contratação é conforme Termo de Referência, prorrogável na forma do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 14.2.1.** Na hipótese de irregularidade nas CERTIDÕES NEGATIVAS, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

**14.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**14.4.** O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**14.5.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais (art. 64 da Lei n. 8.666, de 1993).

## **15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

---

**15.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

---

**16.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **17. DO PAGAMENTO**

---

**17.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

**17.2.** Para efeito de liquidação e pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

**17.3.** Nota Fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato;



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

- 17.3.1. Certidão Negativa de Débitos Federais** em conjunto com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);
- 17.3.2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, emitida junto a fazenda estadual do estado sede da empresa.
- 17.3.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais**, emitida junto a fazenda do município da sede da empresa.
- 17.3.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- 17.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, que prova a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 17.4.** É vedado qualquer pagamento antecipado;
- 17.5.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);
- 17.6.** Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- A.** A multa será descontada do valor da nota fiscal ou do crédito existentes na Contratante em relação à CONTRATADA;
  - B.** Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
  - C.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

**D.** Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**17.7.** Não produziu os resultados acordados;

**17.8.** Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

**17.9.** Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**17.10.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**17.11.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada verificação a manutenção das condições de habilitação exigidas conforme o item 16.3 deste Termo de Referência.

**17.12.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**17.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**17.14.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**17.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

**17.16.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

**17.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**17.18.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

**17.19.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**17.19.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**17.20.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

$$1. I = (TX) \quad 2. I = \frac{3. (6 / 4. I = 0,00016438)}{7. 365} \quad 5. TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

6.

## **18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

---

**18.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**18.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**18.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**18.3.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na lei.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

---

**19.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**19.1.1.** Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

**19.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**19.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**19.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

**19.1.5.** Não manter a proposta;

**19.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**19.1.7.** Comportar-se modo inidôneo.

**19.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**19.3.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**19.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar com O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/TO

**19.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**19.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**19.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

**19.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas em PROCESSO ADMINISTRATIVO.

**19.8.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

- 20.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplpaudarcoto@gmail.com pelo fax 63 3425-1325 ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Rui Barbosa nº 662 CEP: 77.785-000 no Centro de Pau D'arco – TO.
- 20.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 20.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 21.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

**21.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.paudarco.to.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Rui Barbosa nº 662 CEP: 77.785-000 no Centro de Pau D'arco – TO, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**21.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

PAU D'ARCO/TO, 01 dias do mês de Julho do ano de 2020.

**JOÃO BATISTA NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 010/2020**

##### **1. DO OBJETO**

O Presente Termo de Referência tem como objeto realizar Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, além de utensílios domésticos, para atendimento das demandas do solicitado pelos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência para a aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, além de utensílios domésticos, para atendimento das demandas do solicitado pelos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, com as características abaixo;
- 1.2. Estudos preliminares diagnosticaram a necessidade de aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, além de utensílios domésticos, para atendimento das demandas do solicitado pelos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

##### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação decorre da necessidade de aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, além de utensílios domésticos, para atendimento das demandas do solicitado pelos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

- 2.1. O Município de Pau D'arco/TO, necessidade de aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, além de utensílios domésticos.
- 2.2. Diante das necessidades de aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, além de utensílios domésticos e o Município precisa para atender a demanda, dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, deste Município Pau D'arco/TO, decide contratar para atendimento da demanda.



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

### **| 3. DA MODALIDADE E VIGÊNCIA**

- 3.1. A modalidade será PREGÃO PRESENCIAL, sendo o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.
- 3.2. O futuro contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura por 12 meses.
- 3.3. Obrigatoriedade de atendimento da regra geral, mediante a aplicação de método moderno que visa agilizar os procedimentos de contratações tornando-os mais céleres e eficientes, como o dever que tem o agente de, sempre que possível, implantar o Registro de Preços (art. 15 – Lei 8.666/93).

Considerando a necessidade de atender as demandas na atividade do Fundo Municipal de educação do Município de Pau D'arco/TO, na execução de cumprimento de serviços desenvolvidos nestes setores, visando atender as necessidades deste Fundo, justifica-se assim a contratação dos serviços deste termo de referência.

### **| 4. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

- 4.1. O presente certame será realizado através da modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.

### **| 5. DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 5.1. - Lei Federal Nº 10.520, de 17 De julho De 2.002;  
- Lei Federal Nº 8.666, De 21 De Junho De 1993, E Suas Alterações, Subsidiariamente;  
- Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor;  
- Lei Complementar Nº 123, De 14 De Dezembro De 2006;  
- Lei Complementar Nº 147, de 7 De agosto De 2014;  
- Demais Legislações Aplicáveis À Espécie A Ser Contratada.

### **| 6. DOS RESULTADOS ESPERADOS**

- 6.1. Os materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha, além de utensílios domésticos, para manter um ambiente agradável para melhor atender a população que frequenta os Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde bem como a Secretaria Municipal de Administração.



Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

6.2. A contratação decorre da necessidade de aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha, além de utensílios domésticos, proporcionando condições de pessoas utilizar-se dos serviços da Administração Municipal.

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Lote nº I Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA – Embalagem de 01 litro com lacre – 1ª qualidade. Composição Hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses.	Unid.	200	R\$ 2,82	R\$ 563,33
2	Alcool comum 70% 1 lt, Alcoolético hidratado INPM, líquido é o alcool ideal para limpeza domestica e estabelecimento comercial. Frasco plástico de 1L 70% álcool. Quantidade por caixa 12x1	Unid.	120	R\$ 5,57	R\$ 668,00
3	ÁLCOOL EM GEL embalagem de 500 ml, 1ª qualidade, contendo no rotulo obrigatoriamente identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo validade mínimo 01 ano.	Unid.	120	R\$ 4,98	R\$ 598,00
4	Avental de cozinha	Unid.	38	R\$ 5,00	R\$ 190,00
5	BACIA DE PLÁSTICO reforçado com bordas arredondadas, tipo saladeira com capacidade de 6,2 lts.	Unid.	10	R\$ 10,47	R\$ 104,67
6	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO, com bordas arredondadas e suporte para as mãos, capacidade aproximadamente de 20 litros.	Unid.	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
7	Banheira para bebe capacidade 32 lts	Unid.	5	R\$ 25,17	R\$ 125,83
8	Balde com capacidade de 5 lt	Unid.	5	R\$ 4,98	R\$ 24,92
9	BALDE COM TAMPA, material em polipropileno, capacidade para 100 litros, diâmetro 60 cm altura 60 cm.	Unid.	4	R\$ 33,33	R\$ 133,33
10	BALDE DE PLÁSTICO: com capacidade para 10 litros, em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça metálica, com encaixe para mão	unid	50	R\$ 6,63	R\$ 331,67
11	BALDE DE PLÁSTICO: com capacidade para 15 litros, em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça metálica, com encaixe para mão	Unid.	35	R\$ 14,67	R\$ 513,33
12	BORRACHA PARA PANELA de pressão 7 litros.	Unid.	10	R\$ 3,27	R\$ 32,67

FOLHA Nº:  
\_\_\_\_\_

Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

13	<b>BORRACHA PARA PANELA de pressão de 10 litros.</b>	Unid.	10	R\$ 5,33	R\$ 53,33
14	<b>BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO de 4,5 litros</b>	Unid.	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
15	<b>Caixa de 60 Lt 1x1, Caixa térmica isopor 60 litros Dimensões externas: 675x450x375mm, Espessura: 42mm.</b>	Cx	10	R\$ 82,58	R\$ 825,83
16	<b>Caixa de isopor 12 Lt 1x1, Caixa térmica isopor 12 litros, Capacidade para 12 litros. Dimensões externas: 384x233x305mm, espessura: 24mm.</b>	Cx	10	R\$ 15,82	R\$ 158,17
17	<b>Caixa de isopor 21 Lt 1x1, Caixa térmica isopor 21 litros, Capacidade para 21 litros. Dimensões externas: 448x250x370mm. Espessura: 30mm</b>	Cx	10	R\$ 26,82	R\$ 268,17
18	<b>CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO, medindo (56,4x38,5x37,1)cm, com capacidade para 56,1 litros, modelo fechado, c/presilhas laterais, transparente, com tampa, no formato retangular.</b>	Unid	15	R\$ 55,33	R\$ 830,00
19	<b>CAIXA ORGANIZADORA, plástica, transparente, empalhável, medindo aprox. 36 cm x 40 cm x 27 cm (a x l x p). Acompanha tampa do mesmo material, com travas para fixação da mesma.</b>	Unid	14	R\$ 59,00	R\$ 826,00
20	<b>CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - capacidade de 80 litros.</b>	Unid	10	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
21	<b>CERA LIQUIDA INCOLOR – líquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), uso, indicado para: superfícies sintecadas, granilite, aviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares contra indicada para: carpetes de madeira e cerâmicas vitrificadas. Embalagem de 01 litro.</b>	Unid	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
22	<b>Cesto de roupas: capacidade: 32 litros; Medidas aproximadas (CxLxA): 65x42,1x24 cm; Material: Plástico</b>	unid	20	R\$ 39,80	R\$ 796,00
23	<b>CESTO PARA LIXO, Em plástico, com tampa e pedal com capacidade de 12 litros.</b>	Unid	25	R\$ 30,83	R\$ 770,83
24	<b>Cesto plastico tipo balde com tampa 100 litros</b>	Unid.	12	R\$ 18,66	R\$ 223,96
25	<b>CESTO TELADO PARA LIXO, contendo identificação do produto, marca do fabricante, capacidade de 20 litros.</b>	Unid	20	R\$ 24,67	R\$ 493,33
26	<b>CESTO TELADO PARA LIXO, contendo identificação do produto, marca do fabricante, capacidade de 60 litros.</b>	Unid	15	R\$ 27,67	R\$ 415,00
27	<b>Coador de pano para café, tamanho grande</b>	Unid.	12	R\$ 3,80	R\$ 45,60
28	<b>COLHER DE ARROZ DE ALUMÍNIO de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34 cm, comprimento total de 50 cm.</b>	Unid	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
29	<b>COLHER DE SOPA DE AÇO inoxidável padrão, Espessura mínima: 1 mm Comprimento proximado: 19 cm Peso aproximado: 20 gramas</b>	Unid	10	R\$ 4,83	R\$ 48,33
30	<b>Colher descartavel para refeicao CPR com 50 und</b>	Pct	60	R\$ 2,68	R\$ 161,00

FOLHA Nº:  
\_\_\_\_\_

Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

31	CONCHA DE ALUMÍNIO de 1ª qualidade, super reforçado, comprimento de 47 cm, largura de 12 cm, altura 5 cm, espessura de 1,5 cm, com litragem de 0,35 l.	Unid	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
32	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade 200 ml, caixa contendo 20 pacotes com 100 unidades cada.	Caixa	150	R\$ 3,83	R\$ 575,00
33	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade 50 ml, caixa contendo 20 pacotes com 100 unidades cada.	Caixa	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
34	Desentupidor de vasos sanitários: resistente, durável e prático; Possui grande poder de sucção; com cabo longo evitando o contato da sujeira com as mãos.	unid	20	R\$ 8,83	R\$ 176,67
35	Desinfetante 2L - 06x1: Desinfeta, Desodoriza, Limpa e Perfuma; Ação Fungicida e Bactericida	cx	150	R\$ 34,83	R\$ 5.225,00
36	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, essência brisa fresca, formato cilíndrico, embalagem com, no mínimo 360 ml/311g, contendo identificação do produto, marca do fabricante. 1ª qualidade.	Unid	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
37	DETERGENTE LÍQUIDO - LAVA-LOUÇAS - líquido, neutro, 1ª qualidade, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml, com tampa dosadora. Validade mínima de 02 anos. (Tipo Ypê, Limpol, Veja ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unid	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
38	ESCORREDOR DE MACARRAO em alumínio reforçado diâmetro 50cm2.	Unid	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50
39	Escova de madeira oval incavas	Unid.	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00
40	ESCOVA PLÁSTICA COM CABO E SUPORTE PARA LAVAGEM DE VASO SANITÁRIO, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Unid	20	R\$ 4,77	R\$ 95,33
41	ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON, para lavagem de roupas, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Unid	20	R\$ 20,67	R\$ 413,33
42	Esponja de aço 14x1: Pct/8x60g - 100% Ecológico; Não acumula Bactérias	fd	20	R\$ 21,53	R\$ 430,67
43	Esponja dupla face - para louças: Esponja para limpeza PESADA e DELICADA; Suave ao Toque; Resistente; Maleabilidade; LADO MACIO (AMARELO): ideal para limpeza mais suave como: copos, talheres, louças, pias e vidros; LADO ABRASIVO (VERDE): ideal para limpeza difícil como formas, fornos, panelas, frigideiras, tampas, pisos e azulejos.	unid	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00
44	FAÇA PARA CORTE DE LEGUMES/FRUTAS, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana Microban, comprimento 199 mm, resistente, desbaste perfeito terminado em "V", ausência total de fendas.	Unid	25	R\$ 8,33	R\$ 208,33



Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

45	<b>FACA PARA COZINHA, TIPO AÇOUGUEIRO, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia.</b>	Unid	20	R\$ 9,67	R\$ 193,33
46	<b>Flanela amarela para limpeza, flanela em tecido 100% algodão, aproximadamente 40x60cm composição do tecido, pacote com 12 unidades.</b>	Unid.	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
47	<b>FÓSFORO DE MADEIRA, pacote com 10 Caixas com 40 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante.</b>	Pacote	10	R\$ 3,23	R\$ 32,33
48	<b>Fralda descartável, geriátrica, tamanho M, pacote com 32 und.</b>	Pct	50	R\$ 24,67	R\$ 1.233,33
49	<b>Fralda descartavel, infantil, tamanho P, pacote com 32 und, ate 60kg</b>	Pct	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
50	<b>FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO nº26 sem tampa, com cabo de madeira - diâmetro: 26 x 26</b>	Unid	5	R\$ 28,67	R\$ 143,33
51	<b>GARRAFA TÉRMICA – 1800 ml - corpo externo em polipropileno, capacidade da ampola: 1800 ml; fechamento: pressão; alça em polipropileno; cor: preta.</b>	Unid	10	R\$ 20,67	R\$ 206,67
52	<b>GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA PARA CAFÉ - capacidade de 1 litro.</b>	Unid	10	R\$ 20,33	R\$ 203,33
53	<b>Guardanapo folha dupla,: guardanapo grande 32,5x32,5cm, folha dupla embalagem: 50 unidades.</b>	Pct	150	R\$ 1,93	R\$ 290,00
54	<b>Haste flexível com pontas de algodão higiênico anti germes cx/ 75 und</b>	Unid.	100	R\$ 2,02	R\$ 201,67
55	<b>INSETICIDA SPRAY – embalagem 300ml – para pernilongos. contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso liquido. Padrão de qualidade tipo BAYGON, SBP.</b>	Unid	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
56	<b>ISQUEIRO A GÁS contendo identificação do produto, marca do fabricante.</b>	Unid	20	R\$ 3,85	R\$ 77,00
57	<b>JARRA MEDIDORA 1 LITRO, em plástico resistente, com graduação mínima a cada 50 ml</b>	Unid	20	R\$ 9,33	R\$ 186,67
58	<b>JARRA MEDIDORA 3 LITROS, em plástico resistente, com graduação mínima a cada 100 ml.</b>	Unid	14	R\$ 11,33	R\$ 158,67
59	<b>JARRA PARA ÁGUA COM TAMPA, em plástico resistente e atóxico, capacidade 3,0 litros.</b>	Unid	12	R\$ 10,17	R\$ 122,00
60	<b>JOGO DE CAFÉ PORCELANA - jogo c/ 6 unidades.</b>	Unid	11	R\$ 29,33	R\$ 322,67
61	<b>Limpa Alumínio 500 ml cx 24 x 1</b>	cx	40	R\$ 45,33	R\$ 1.813,33
62	<b>LIMPA PISO: galão com 5 litros</b>	unid	40	R\$ 18,67	R\$ 746,67
63	<b>Limpa vidro, limpa vidro: tensoativo anionico fluorato; em frasco pulsativo com gatilho, (embalagem de 500ml). Caixa com 12 unidades</b>	Cx	35	R\$ 33,87	R\$1.185,33
64	<b>LIXEIRA HIGIÊNICA em plástico reforçado, com tampa e pedal, capacidade 36 litros – Cor: Branca.</b>	Unid	11	R\$ 17,00	R\$ 187,00

FOLHA Nº:  
\_\_\_\_\_

Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

65	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, plástico reforçado, capacidade 100 litros, cor branca	Unid	16	R\$ 59,00	R\$ 944,00
66	LUSTRA MOVEIS fragrância floral, embalagem de no mínimo 200 ml, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo.	Unid	20	R\$ 3,77	R\$ 75,33
67	Luva de látex longa Tamanho G: anti-derrapante ;punho de contorno-forma; ele mede aprox. 12 cm de comprimento; Peso aproximado: 73g; cor: amarela	par	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
68	Luva de látex longa Tamanho G: anti-derrapante ;punho de contorno-forma; ele mede aprox. 12 cm de comprimento; Peso aproximado: 73g; cor: amarela	Par	60	R\$ 2,85	R\$ 171,00
69	Luva latex TAM. M cano longo, luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, reforçada. Tamanho pequeno de cano longo.	CX	60	R\$ 33,73	R\$ 2.024,00
70	Luva latex TAM. P cano longo, luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno de cano longo. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR	50	R\$ 2,92	R\$ 145,83
71	Luva látex TAM. XG cano longo, luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada. Tamanho pequeno de cano longo.	CX	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
72	LUVAS DE BORRACHA para limpeza, tamanho: M	PAR	100	R\$ 8,67	R\$ 866,67
73	Mangueira trancada para jardim 50M	Unid.	16	R\$ 49,33	R\$ 789,33
74	Odorizador de ar desodorizador, aromatizante, neutralizante de odores para ambientes em forma de aerossol, fragrância lavanda, frasco com 400ml	Unid.	100	R\$ 10,67	R\$ 1.066,67
75	Pá de plástico p/ lixo cabo longo: Base em polipropileno	unid	20	R\$ 4,67	R\$ 93,33
76	PANELA COM TAMP A E DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO BATIDO, extra forte, aproximadamente 40 litros.	Unid	10	R\$ 73,33	R\$ 733,33
77	PANELA COM TAMP A E DUAS ALÇAS TODA EM ALUMÍNIO BATIDO, extra forte nº 36, capacidade 17 litros.	Unid	10	R\$ 33,67	R\$ 336,67
78	PANELA COM TAMP A E DUAS ALÇAS TODA EM ALUMÍNIO BATIDO, extra forte, aproximadamente 30 litros, contendo.	Unid	10	R\$ 53,33	R\$ 533,33
79	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO – capacidade 10 litros.	Unid	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
80	PANELA DE PRESSÃO em Alumínio Polido com Fechamento Interno 7,0 Litros.	Unid	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
81	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula	Unid	3	R\$ 156,67	R\$ 470,00



FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

	reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.				
82	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº34 COM TAMPA LEVE - alça em madeira – acabamento: lixada e polida – capacidade: 9 litros – diâmetro: 34 x 34 altura: 15 cm.	Unid	5	R\$ 34,67	R\$ 173,33
83	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO nº46 - capacidade: 18 litros – altura: 17 cm diâmetro: 46.	Unid	5	R\$ 43,67	R\$ 218,33
84	PANO DE PRATO, 100% algodão, TAM. 41 cm X 64 cm	Unid	100	R\$ 3,83	R\$ 383,33
85	PANO P/ LIMPEZA EM GERAL: 100% algodão, tipo saco, 79x48 cm	Unid.	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
86	PAPEL ALUMÍNIO, rolo com dimensões de 45cm x 7,5m, embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Unid	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
87	PAPEL HIGIÊNICO sem perfume (neutro), folhas duplas, texturizadas e picotadas na cor branca, com rolos de 30 metros. Pacote contendo 08 unidades. Fibras 100% celulósicas. 1ª qualidade.	Pacote	500	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00
88	Papel toalha 2x1 linha A, papel toalha branca 2x1, resistente, mesmo molhada.	Pct	150	R\$ 4,67	R\$ 700,00
89	PAPEL TOALHA ROLO folhas dupla face, picotadas. Pacote contendo 2 rolos	Pct	150	R\$ 6,77	R\$ 1.015,00
90	Pedra sanitaria mista 25g cx/ 48 und	Cx	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
91	PENEIRA PLÁSTICA em malha fina (poliestér), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 12 cm diâmetro.	Unid	20	R\$ 5,33	R\$ 106,67
92	PILHA TAMANHO AA ALCALINA – cartela com 04 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos.	Cartela	50	R\$ 6,93	R\$ 346,67
93	PILHA TAMANHO AAA (palito) alcalina – cartela com 02 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos.	Cartela	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
94	POTE DE PLÁSTICO 10 LITROS com tampa Material resistente e de boa qualidade.	Unid	20	R\$ 9,77	R\$ 195,33
95	POTE DE PLÁSTICO 5 LITROS com tampa. Material resistente e de boa qualidade.	Unid	15	R\$ 5,43	R\$ 81,50
96	PRATO DE VIDRO COM BORDA, branco transparente 22x3 cm.	Unid	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
97	Prato descartavel fundo refeição 21cm pct com 100und	Pct	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
98	PRATO DESCARTÁVEL, com 18 cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades.	Pacote	120	R\$ 2,53	R\$ 304,00

FOLHA Nº:  
\_\_\_\_\_

Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

99	PRATO DESCARTÁVEL, com 22 cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades.	Pacote	150	R\$ 2,57	R\$ 385,00
100	RABEIRA PARA CAFÉ tamanho médio, alumínio fundido com cabo.	Unid	5	R\$ 13,50	R\$ 67,50
101	RALADOR, possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.	Unid	5	R\$ 8,17	R\$ 40,83
102	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA de 1,25m de comprimento.	Unid	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
103	Rodo c/ cabo tam. Médio, rodo plástico 60cm 1,20metro. De boa qualidade.	Unid.	30	R\$ 14,60	R\$ 438,00
104	Rodo c/ cabo tam. Médio, rodo plástico com base branca 40cm 1,20metro. De boa qualidade.	Unid.	30	R\$ 23,33	R\$ 700,00
105	Sabao em barra de glicerina pacote de 5 barras de 200gramas	Cx	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
106	Sabão em pó 500g; para remoção de manchas em tecidos, contendo 500gm pacote com 24 unidades.	Cx	100	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00
107	SABONETE 90g, fragrâncias diversas. De primeira qualidade.	Unid	100	R\$ 0,92	R\$ 91,67
108	Sabonete liquido 250ml	FARDO	20	R\$ 8,93	R\$ 178,67
109	Saco de lixo 100l - 85x105 - 100x1 Micra 10 - Resistente; cor: preto; material: polipropileno	fd	200	R\$ 45,07	R\$ 9.013,33
110	Saco para lixo preto resistente 30 lt 10x1, saco para lixo super-resistente capacidade: 30 litros / 6kg. Dimensões: 63cm 62cx. Contem: 10 unidades resistente reforçado. Caixa com 25x10x30.	Pct	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
111	Saco para lixo preto resistente 50 lt 10x1, saco para lixo super-resistente e não, capacidade: 50 litros / 10kg. Contem: 10 unidades. Caixa com 25x10x50.	Pct	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
112	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, com capacidade para 15 litros, na cor preta. Embalagem (pacote) com 20 unidades cada.	Pct	250	R\$ 2,92	R\$ 729,17
113	SODA CÁUSTICA - sólida, em escamas, peso líquido de 950 g, concentração mínima de 65 % - yara ou similar - soda cáustica - sólida, em escamas, peso líquido de 950 g, concentração mínima de 65 %.	Unid	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
114	TÁBUA PARA CORTAR CARNES em polipropileno tamanho aproximado de 1 X 30 X 50cm.	Unidade	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
115	VASSOURA CERDAS DE PÊLO, com cabo de aço. De primeira qualidade; Tamanho: 30 cm; Tamanho do cabo: 130 cm aproximado; Tipo: pêlo.	Unidade	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00



FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

116	VASSOURA DE NYLON com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30 mt x 22mm. 1ª qualidade.	Unid	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
117	Vassoura de palha natural cabo de madeira 120cm tipo CAMPONESA	unid	10	R\$ 12,33	R\$ 123,33
118	Vassoura para Gari com cabo 280 x 80 mm: Cabo Grosso 28mm/ ; Fio Longo de 12cm, cerdas resistentes; Cabo: 1,40 metros; Resistente e durável; Leve e prática de se usar; Cabo: 1,40 metros	unid	10	R\$ 12,67	R\$ 126,67
119	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM PALHETA COM CABO - Aço SAE 1055 22 - palhetas fixas Pintura epóxi.	Unid	20	R\$ 20,33	R\$ 406,67
120	VASSOURÃO composto com cerdas sintéticas, para uso geral, com as seguintes características: base em madeira, medidas: 39 cm de comprimento x 4,5 cm de altura x 3,5 cm de largura, cerdas de nylon sintético ondulado com altura de 8 cm e preenchendo a base com 31 tufos. Cabo de 1,20 mt de comprimento e 22mm de diâmetro.	Unid	30	R\$ 25,17	R\$ 755,00

**Lote nº II Secretaria Municipal de Administração**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA – Embalagem de 01 litro com lacre – 1ª qualidade. Composição Hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses.	Unid.	200	R\$ 2,82	R\$ 563,33
2	Alcool comum 70% 1 lt, Alcooletílico hidratado INPM, liquido é o alcool ideal para limpeza domestica e estabelecimento comercial. Frasco plástico de 1L 70% álcool. Quantidade por caixa 12x1	Unid.	120	R\$ 5,57	R\$ 668,00
3	ÁLCOOL EM GEL embalagem de 500 ml, 1ª qualidade, contendo no rotulo obrigatoriamente identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo validade mínimo 01 ano.	Unid.	120	R\$ 4,98	R\$ 598,00
4	Avental de cozinha	Unid.	38	R\$ 5,00	R\$ 190,00
5	BACIA DE PLÁSTICO reforçado com bordas arredondadas, tipo saladeira com capacidade de 6,2 lts.	Unid.	10	R\$ 10,47	R\$ 104,67
6	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO, com bordas arredondadas e suporte para as mãos, capacidade aproximadamente de 20 litros.	Unid.	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
7	Banheira para bebe capacidade 32 lts	Unid.	5	R\$ 25,17	R\$ 125,83

FOLHA Nº:  
\_\_\_\_\_

Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

8	Balde com capacidade de 5 lt	Unid.	5	R\$ 4,98	R\$ 24,92
9	BALDE COM TAMPA, material em polipropileno, capacidade para 100 litros, diâmetro 60 cm altura 60 cm.	Unid.	4	R\$ 33,33	R\$ 133,33
10	BALDE DE PLÁSTICO: com capacidade para 10 litros, em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça metálica, com encaixe para mão	unid	50	R\$ 6,63	R\$ 331,67
11	BALDE DE PLÁSTICO: com capacidade para 15 litros, em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça metálica, com encaixe para mão	Unid.	35	R\$ 14,67	R\$ 513,33
12	BORRACHA PARA PANELA de pressão 7 litros.	Unid.	10	R\$ 3,27	R\$ 32,67
13	BORRACHA PARA PANELA de pressão de 10 litros.	Unid.	10	R\$ 5,33	R\$ 53,33
14	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO de 4,5 litros	Unid.	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
15	Caixa de 60 Lt 1x1, Caixa térmica isopor 60 litros Dimensões externas: 675x450x375mm, Espessura: 42mm.	Cx	10	R\$ 82,58	R\$ 825,83
16	Caixa de isopor 12 Lt 1x1, Caixa térmica isopor 12 litros, Capacidade para 12 litros. Dimensões externas: 384x233x305mm, espessura: 24mm.	Cx	10	R\$ 15,82	R\$ 158,17
17	Caixa de isopor 21 Lt 1x1, Caixa térmica isopor 21 litros, Capacidade para 21 litros. Dimensões externas: 448x250x370mm. Espessura: 30mm	Cx	10	R\$ 26,82	R\$ 268,17
18	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO, medindo (56,4x38,5x37,1)cm, com capacidade para 56,1 litros, modelo fechado, c/presilhas laterais, transparente, com tampa, no formato retangular.	Unid	15	R\$ 55,33	R\$ 830,00
19	CAIXA ORGANIZADORA, plástica, transparente, empalhável, medindo aprox. 36 cm x 40 cm x 27 cm (a x l x p). Acompanha tampa do mesmo material, com travas para fixação da mesma.	Unid	14	R\$ 59,00	R\$ 826,00
20	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - capacidade de 80 litros.	Unid	10	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
21	CERA LIQUIDA INCOLOR – líquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), uso, indicado para: superfícies sintecadas, granilite, aviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares contra indicada para: carpetes de madeira e cerâmicas vitrificadas. Embalagem de 01 litro.	Unid	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
22	Cesto de roupas: capacidade: 32 itros; Medidas aproximadas (CxLxA): 65x42,1x24 cm; Material: Plástico	unid	20	R\$ 39,80	R\$ 796,00
23	CESTO PARA LIXO, Em plástico, com tampa e pedal com capacidade de 12 litros.	Unid	25	R\$ 30,83	R\$ 770,83

FOLHA Nº:  
\_\_\_\_\_

Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

24	Cesto plastico tipo balde com tampa 100 litros	Unid.	12	R\$ 18,66	R\$ 223,96
25	CESTO TELADO PARA LIXO, contendo identificação do produto, marca do fabricante, capacidade de 20 litros.	Unid	20	R\$ 24,67	R\$ 493,33
26	CESTO TELADO PARA LIXO, contendo identificação do produto, marca do fabricante, capacidade de 60 litros.	Unid	15	R\$ 27,67	R\$ 415,00
27	Coador de pano para café, tamanho grande	Unid.	12	R\$ 3,80	R\$ 45,60
28	COLHER DE ARROZ DE ALUMÍNIO de 1 <sup>o</sup> qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34 cm, comprimento total de 50 cm.	Unid	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
29	COLHER DE SOPA DE AÇO inoxidável padrão, Espessura mínima: 1 mm Comprimento proximado: 19 cm Peso aproximado: 20 gramas	Unid	10	R\$ 4,83	R\$ 48,33
30	Colher descartavel para refeicao CPR com 50 und	Pct	60	R\$ 2,68	R\$ 161,00
31	CONCHA DE ALUMÍNIO de 1 <sup>o</sup> qualidade, super reforçado, comprimento de 47 cm, largura de 12 cm, altura 5 cm, espessura de 1,5 cm, com litragem de 0,35 l.	Unid	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
32	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade 200 ml, caixa contendo 20 pacotes com 100 unidades cada.	Caixa	150	R\$ 3,83	R\$ 575,00
33	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade 50 ml, caixa contendo 20 pacotes com 100 unidades cada.	Caixa	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
34	Desentupidor de vasos sanitários: resistente, durável e prático; Possui grande poder de sucção; com cabo longo evitando o contato da sujeira com as mãos.	unid	20	R\$ 8,83	R\$ 176,67
35	Desinfetante 2L - 06x1: Desinfeta, Desodoriza, Limpa e Perfuma; Ação Fungicida e Bactericida	cx	150	R\$ 34,83	R\$ 5.225,00
36	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, essência brisa fresca, formato cilíndrico, embalagem com, no mínimo 360 ml/311g, contendo identificação do produto, marca do fabricante. 1 <sup>a</sup> qualidade.	Unid	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
37	DETERGENTE LÍQUIDO - LAVA-LOUÇAS - líquido, neutro, 1 <sup>a</sup> qualidade, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml, com tampa dosadora. Validade mínima de 02 anos. (Tipo Ypê, Limpol, Veja ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unid	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
38	ESCORREDOR DE MACARRAO em alumínio reforçado diâmetro 50cm2.	Unid	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50
39	Escova de madeira oval incavas	Unid.	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00
40	ESCOVA PLÁSTICA COM CABO E SUPORTE PARA LAVAGEM DE VASO SANITÁRIO, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Unid	20	R\$ 4,77	R\$ 95,33

FOLHA Nº:  
\_\_\_\_\_

Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

41	<b>ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON, para lavagem de roupas, contendo identificação do produto, marca do fabricante.</b>	Unid	20	R\$ 20,67	R\$ 413,33
42	<b>Esponja de aço 14x1: Pct/8x60g - 100% Ecológico; Não acumula Bactérias</b>	fd	20	R\$ 21,53	R\$ 430,67
43	<b>Esponja dupla face - para louças: Esponja para limpeza PESADA e DELICADA; Suave ao Toque; Resistente; Maleabilidade; LADO MACIO (AMARELO): ideal para limpeza mais suave como: copos, talheres, louças, pias e vidros; LADO ABRASIVO (VERDE): ideal para limpeza difícil como formas, fornos, panelas, frigideiras, tampas, pisos e azulejos.</b>	unid	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00
44	<b>FACA PARA CORTE DE LEGUMES/FRUTAS, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana Microban, comprimento 199 mm, resistente, desbaste perfeito terminado em "V", ausência total de fendas.</b>	Unid	25	R\$ 8,33	R\$ 208,33
45	<b>FACA PARA COZINHA, TIPO AÇOUGUEIRO, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia.</b>	Unid	20	R\$ 9,67	R\$ 193,33
46	<b>Flanela amarela para limpeza, flanela em tecido 100% algodão, aproximadamente 40x60cm composição do tecido, pacote com 12 unidades.</b>	Unid.	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
47	<b>FÓSFORO DE MADEIRA, pacote com 10 Caixas com 40 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante.</b>	Pacote	10	R\$ 3,23	R\$ 32,33
48	<b>Fralda descartável, geriátrica, tamanho M, pacote com 32 und.</b>	Pct	50	R\$ 24,67	R\$ 1.233,33
49	<b>Fralda descartavel, infantil, tamanho P, pacote com 32 und, ate 60kg</b>	Pct	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
50	<b>FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO nº26 sem tampa, com cabo de madeira - diâmetro: 26 x 26</b>	Unid	5	R\$ 28,67	R\$ 143,33
51	<b>GARRAFA TÉRMICA – 1800 m - corpo externo em polipropileno, capacidade da ampola: 1800 ml; fechamento: pressão; alça em polipropileno; cor: preta.</b>	Unid	10	R\$ 20,67	R\$ 206,67
52	<b>GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA PARA CAFÉ - capacidade de 1 litro.</b>	Unid	10	R\$ 20,33	R\$ 203,33
53	<b>Guardanapo folha dupla,: guardanapo grande 32,5x32,5cm, folha dupla embalagem: 50 unidades.</b>	Pct	150	R\$ 1,93	R\$ 290,00
54	<b>Haste flexível com pontas de algodão higiênico anti germes cx/ 75 und</b>	Unid.	100	R\$ 2,02	R\$ 201,67
55	<b>INSETICIDA SPRAY – embalagem 300ml – para pernilongos. contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido. Padrão de qualidade tipo BAYGON, SBP.</b>	Unid	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00



Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

56	ISQUEIRO A GÁS contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Unid	20	R\$ 3,85	R\$ 77,00
57	JARRA MEDIDORA 1 LITRO, em plástico resistente, com graduação mínima a cada 50 ml	Unid	20	R\$ 9,33	R\$ 186,67
58	JARRA MEDIDORA 3 LITROS, em plástico resistente, com graduação mínima a cada 100 ml.	Unid	14	R\$ 11,33	R\$ 158,67
59	JARRA PARA ÁGUA COM TAMPA, em plástico resistente e atóxico, capacidade 3,0 litros.	Unid	12	R\$ 10,17	R\$ 122,00
60	JOGO DE CAFÉ PORCELANA - jogo c/ 6 unidades.	Unid	11	R\$ 29,33	R\$ 322,67
61	Limpa Alumínio 500 MI cx 24 x 1	cx	40	R\$ 45,33	R\$ 1.813,33
62	LIMPA PISO: galão com 5 litros	unid	40	R\$ 18,67	R\$ 746,67
63	Limpa vidro, limpa vidro: tensoativo anionico fluorato; em frasco pulsativo com gatilho, (embalagem de 500ml). Caixa com 12 unidades	Cx	35	R\$ 33,87	R\$ 1.185,33
64	LIXEIRA HIGIÊNICA em plástico reforçado, com tampa e pedal, capacidade 36 litros – Cor: Branca.	Unid	11	R\$ 17,00	R\$ 187,00
65	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, plástico reforçado, capacidade 100 litros, cor branca	Unid	16	R\$ 59,00	R\$ 944,00
66	LUSTRA MOVEIS fragrância floral, embalagem de no mínimo 200 ml, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo.	Unid	20	R\$ 3,77	R\$ 75,33
67	Luva de látex longa Tamanho G: anti-derrapante ;punho de contorno-forma; ele mede aprox. 12 cm de comprimento; Peso aproximado: 73g; cor: amarela	par	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
68	Luva de látex longa Tamanho G: anti-derrapante ;punho de contorno-forma; ele mede aprox. 12 cm de comprimento; Peso aproximado: 73g; cor: amarela	Par	60	R\$ 2,85	R\$ 171,00
69	Luva latex TAM. M cano longo, luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, reforçada. Tamanho pequeno de cano longo.	CX	60	R\$ 33,73	R\$ 2.024,00
70	Luva latex TAM. P cano longo, luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno de cano longo. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR	50	R\$ 2,92	R\$ 145,83
71	Luva látex TAM. XG cano longo, luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada. Tamanho pequeno de cano longo.	CX	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
72	LUVAS DE BORRACHA para limpeza, tamanho: M	PAR	100	R\$ 8,67	R\$ 866,67
73	Mangueira trancada para jardim 50M	Unid.	16	R\$ 49,33	R\$ 789,33

FOLHA Nº:  
\_\_\_\_\_

Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

74	Odorizador de ar desodorizador, aromatizante, neutralizante de odores para ambientes em forma de aerossol, fragrância lavanda, frasco com 400ml	Unid.	100	R\$ 10,67	R\$ 1.066,67
75	Pá de plástico p/ lixo cabo longo: Base em polipropileno	unid	20	R\$ 4,67	R\$ 93,33
76	PANELA COM TAMP A E DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO BATIDO, extra forte, aproximadamente 40 litros.	Unid	10	R\$ 73,33	R\$ 733,33
77	PANELA COM TAMP A E DUAS ALÇAS TODA EM ALUMÍNIO BATIDO, extra forte nº 36, capacidade 17 litros.	Unid	10	R\$ 33,67	R\$ 336,67
78	PANELA COM TAMP A E DUAS ALÇAS TODA EM ALUMÍNIO BATIDO, extra forte, aproximadamente 30 litros, contendo.	Unid	10	R\$ 53,33	R\$ 533,33
79	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO – capacidade 10 litros.	Unid	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
80	PANELA DE PRESSÃO em Alumínio Polido com Fechamento Interno 7,0 Litros.	Unid	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
81	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	Unid	3	R\$ 156,67	R\$ 470,00
82	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº34 COM TAMP A LEVE - alça em madeira – acabamento: lixada e polida – capacidade: 9 litros – diâmetro: 34 x 34 altura: 15 cm.	Unid	5	R\$ 34,67	R\$ 173,33
83	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO nº46 - capacidade: 18 litros – altura: 17 cm diâmetro: 46.	Unid	5	R\$ 43,67	R\$ 218,33
84	PANO DE PRATO, 100% algodão, TAM. 41 cm X 64 cm	Unid	100	R\$ 3,83	R\$ 383,33
85	PANO P/ LIMPEZA EM GERAL: 100% algodão, tipo saco, 79x48 cm	Unid.	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
86	PAPEL ALUMÍNIO, rolo com dimensões de 45cm x 7,5m, embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Unid	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
87	PAPEL HIGIÊNICO sem perfume (neutro), folhas duplas, texturizadas e picotadas na cor branca, com rolos de 30 metros. Pacote contendo 08 unidades. Fibras 100% celulósicas. 1ª qualidade.	Pacote	500	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00
88	Papel toalha 2x1 linha A, papel toalha branca 2x1, resistente, mesmo molhada.	Pct	150	R\$ 4,67	R\$ 700,00
89	PAPEL TOALHA ROLO folhas dupla face, picotadas. Pacote contendo 2 rolos	Pct	150	R\$ 6,77	R\$ 1.015,00
90	Pedra sanitaria mista 25g cx/ 48 und	Cx	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00



Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

91	<b>PENEIRA PLÁSTICA em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 12 cm diâmetro.</b>	Unid	20	R\$ 5,33	R\$ 106,67
92	<b>PILHA TAMANHO AA ALCALINA – cartela com 04 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos.</b>	Cartela	50	R\$ 6,93	R\$ 346,67
93	<b>PILHA TAMANHO AAA (palito) alcalina – cartela com 02 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos.</b>	Cartela	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
94	<b>POTE DE PLÁSTICO 10 LITROS com tampa Material resistente e de boa qualidade.</b>	Unid	20	R\$ 9,77	R\$ 195,33
95	<b>POTE DE PLÁSTICO 5 LITROS com tampa. Material resistente e de boa qualidade.</b>	Unid	15	R\$ 5,43	R\$ 81,50
96	<b>PRATO DE VIDRO COM BORDA, branco transparente 22x3 cm.</b>	Unid	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
97	<b>Prato descartavel fundo refeição 21cm pct com 100und</b>	Pct	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
98	<b>PRATO DESCARTÁVEL, com 18 cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades.</b>	Pacote	120	R\$ 2,53	R\$ 304,00
99	<b>PRATO DESCARTÁVEL, com 22 cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades.</b>	Pacote	150	R\$ 2,57	R\$ 385,00
100	<b>RABEIRA PARA CAFÉ tamanho médio, alumínio fundido com cabo.</b>	Unid	5	R\$ 13,50	R\$ 67,50
101	<b>RALADOR, possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.</b>	Unid	5	R\$ 8,17	R\$ 40,83
102	<b>REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA de 1,25m de comprimento.</b>	Unid	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
103	<b>Rodo c/ cabo tam. Médio, rodo plástico 60cm 1,20metro. De boa qualidade.</b>	Unid.	30	R\$ 14,60	R\$ 438,00
104	<b>Rodo c/ cabo tam. Médio, rodo plástico com base branca 40cm 1,20metro. De boa qualidade.</b>	Unid.	30	R\$ 23,33	R\$ 700,00
105	<b>Sabao em barra de glicerina pacote de 5 barras de 200gramas</b>	Cx	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
106	<b>Sabão em pó 500g; para remocao de manchas em tecidos, contendo 500gm pacote com 24 unidades.</b>	Cx	100	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00
107	<b>SABONETE 90g, fragrâncias diversas. De primeira qualidade.</b>	Unid	100	R\$ 0,92	R\$ 91,67
108	<b>Sabonete liquido 250ml</b>	FARDO	20	R\$ 8,93	R\$ 178,67
109	<b>Saco de lixo 100l - 85x105 - 100x1 Micra 10 - Resistente; cor: preto; material: polipropileno</b>	fd	200	R\$ 45,07	R\$ 9.013,33

FOLHA Nº:  
\_\_\_\_\_

Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

110	Saco para lixo preto resistente 30 lt 10x1, saco para lixo super-resistente capacidade: 30 litros / 6kg. Dimensões: 63cm 62cx. Contem: 10 unidades resistente reforçado. Caixa com 25x10x30.	Pct	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
111	Saco para lixo preto resistente 50 lt 10x1, saco para lixo super-resistente e não, capacidade: 50 litros / 10kg. Contem: 10 unidades. Caixa com 25x10x50.	Pct	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
112	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, com capacidade para 15 litros, na cor preta. Embalagem (pacote) com 20 unidades cada.	Pct	250	R\$ 2,92	R\$ 729,17
113	SODA CÁUSTICA - sólida, em escamas, peso líquido de 950 g, concentração mínima de 65 % - yara ou similar - soda cáustica - sólida, em escamas, peso líquido de 950 g, concentração mínima de 65 %.	Unid	10	R\$18,50	R\$ 185,00
114	TÁBUA PARA CORTAR CARNES em polipropileno tamanho aproximado de 1 X 30 X 50cm.	Unidade	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
115	VASSOURA CERDAS DE PÊLO, com cabo de aço. De primeira qualidade; Tamanho: 30 cm; Tamanho do cabo: 130 cm aproximado; Tipo: pêlo.	Unidade	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
116	VASSOURA DE NYLON com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30 mt x 22mm. 1ª qualidade.	Unid	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
117	Vassoura de palha natural cabo de madeira 120cm tipo CAMPONESA	unid	10	R\$ 12,33	R\$ 123,33
118	Vassoura para Gari com cabo 280 x 80 mm: Cabo Grosso 28mm/ ; Fio Longo de 12cm, cerdas resistentes; Cabo: 1,40 metros; Resistente e durável; Leve e prática de se usar; Cabo: 1,40 metros	unid	10	R\$ 12,67	R\$ 126,67
119	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM PALHETA COM CABO - Aço SAE 1055 22 - palhetas fixas Pintura epóxi.	Unid	20	R\$ 20,33	R\$ 406,67
120	VASSOURÃO composto com cerdas sintéticas, para uso geral, com as seguintes características: base em madeira, medidas: 39 cm de comprimento x 4,5 cm de altura x 3,5 cm de largura, cerdas de nylon sintético ondulado com altura de 8 cm e preenchendo a base com 31 tufos. Cabo de 1,20 mt de comprimento e 22mm de diâmetro.	Unid	30	R\$ 25,17	R\$ 755,00

**Lote nº III Secretaria Municipal de Saúde**

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
-------	-----------	-----	-----	---------	----------



Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

1	ÁGUA SANITÁRIA – Embalagem de 01 litro com lacre – 1ª qualidade. Composição Hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses.	Unid.	200	R\$ 2,82	R\$ 563,33
2	Alcool comum 70% 1 lt, Alcoolético hidratado INPM, liquido é o alcool ideal para limpeza domestica e estabelecimento comercial. Frasco plástico de 1L 70% álcool. Quantidade por caixa 12x1	Unid.	120	R\$ 5,57	R\$ 668,00
3	ÁLCOOL EM GEL embalagem de 500 ml, 1ª qualidade, contendo no rotulo obrigatoriamente identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo validade mínimo 01 ano.	Unid.	120	R\$ 4,98	R\$ 598,00
4	Avental de cozinha	Unid.	38	R\$ 5,00	R\$ 190,00
5	BACIA DE PLÁSTICO reforçado com bordas arredondadas, tipo saladeira com capacidade de 6,2 lts.	Unid.	10	R\$ 10,47	R\$ 104,67
6	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO, com bordas arredondadas e suporte para as mãos, capacidade aproximadamente de 20 litros.	Unid.	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
7	Banheira para bebe capacidade 32 lts	Unid.	5	R\$ 25,17	R\$ 125,83
8	Balde com capacidade de 5 lt	Unid.	5	R\$ 4,98	R\$ 24,92
9	BALDE COM TAMPA, material em polipropileno, capacidade para 100 litros, diâmetro 60 cm altura 60 cm.	Unid.	4	R\$ 33,33	R\$ 133,33
10	BALDE DE PLÁSTICO: com capacidade para 10 litros, em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça metálica, com encaixe para mão	unid	50	R\$ 6,63	R\$ 331,67
11	BALDE DE PLÁSTICO: com capacidade para 15 litros, em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça metálica, com encaixe para mão	Unid.	35	R\$ 14,67	R\$ 513,33
12	BORRACHA PARA PANELA de pressão 7 litros.	Unid.	10	R\$ 3,27	R\$ 32,67
13	BORRACHA PARA PANELA de pressão de 10 litros.	Unid.	10	R\$ 5,33	R\$ 53,33
14	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO de 4,5 litros	Unid.	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
15	Caixa de 60 Lt 1x1, Caixa térmica isopor 60 litros Dimensões externas: 675x450x375mm, Espessura: 42mm.	Cx	10	R\$ 82,58	R\$ 825,83
16	Caixa de isopor 12 Lt 1x1, Caixa térmca isopor 12 litros, Capacidade para 12 litros. Dimensões externas: 384x233x305mm, espessura: 24mm.	Cx	10	R\$ 15,82	R\$ 158,17
17	Caixa de isopor 21 Lt 1x1, Caixa térmca isopor 21 litros, Capacidade para 21 litros. Dimensoes externas: 448x250x370mm. Espessura: 30mm	Cx	10	R\$ 26,82	R\$ 268,17

FOLHA Nº:  
\_\_\_\_\_

Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

18	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO, medindo (56,4x38,5x37,1)cm, com capacidade para 56,1 litros, modelo fechado, c/presilhas laterais, transparente, com tampa, no formato retangular.	Unid	15	R\$ 55,33	R\$ 830,00
19	CAIXA ORGANIZADORA, plástica, transparente, empalhável, medindo aprox. 36 cm x 40 cm x 27 cm (a x l x p). Acompanha tampa do mesmo material, com travas para fixação da mesma.	Unid	14	R\$ 59,00	R\$ 826,00
20	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - capacidade de 80 litros.	Unid	10	R\$113,00	R\$1.130,00
21	CERA LIQUIDA INCOLOR – líquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), uso, indicado para: superfícies sintecadas, granilite, aviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares contra indicada para: carpetes de madeira e cerâmicas vitrificadas. Embalagem de 01 litro.	Unid	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
22	Cesto de roupas: capacidade: 32 litros; Medidas aproximadas (CxLxA): 65x42,1x24 cm; Material: Plástico	unid	20	R\$ 39,80	R\$ 796,00
23	CESTO PARA LIXO, Em plástico, com tampa e pedal com capacidade de 12 litros.	Unid	25	R\$ 30,83	R\$ 770,83
24	Cesto plastico tipo balde com tampa 100 litros	Unid.	12	R\$ 18,66	R\$ 223,96
25	CESTO TELADO PARA LIXO, contendo identificação do produto, marca do fabricante, capacidade de 20 litros.	Unid	20	R\$ 24,67	R\$ 493,33
26	CESTO TELADO PARA LIXO, contendo identificação do produto, marca do fabricante, capacidade de 60 litros.	Unid	15	R\$ 27,67	R\$ 415,00
27	Coador de pano para café, tamanho grande	Unid.	12	R\$ 3,80	R\$ 45,60
28	COLHER DE ARROZ DE ALUMÍNIO de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34 cm, comprimento total de 50 cm.	Unid	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
29	COLHER DE SOPA DE AÇO inoxidável padrão, Espessura mínima: 1 mm Comprimento proximado: 19 cm Peso aproximado: 20 gramas	Unid	10	R\$ 4,83	R\$ 48,33
30	Colher descartavel para refeicao CPR com 50 und	Pct	60	R\$ 2,68	R\$ 161,00
31	CONCHA DE ALUMÍNIO de1 º qualidade, super reforçado, comprimento de 47 cm, largura de 12 cm, altura 5 cm, espessura de 1,5 cm, com litragem de 0,35 l.	Unid	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
32	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade 200 ml, caixa contendo 20 pacotes com 100 unidades cada.	Caixa	150	R\$ 3,83	R\$ 575,00
33	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade 50 ml, caixa contendo 20 pacotes com 100 unidades cada.	Caixa	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
34	Desentupidor de vasos sanitários: resistente, durável e prático; Possui grande poder de sucção; com cabo longo evitando o contato da sujeira com as mãos.	unid	20	R\$ 8,83	R\$ 176,67



Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

35	Desinfetante 2L - 06x1: Desinfeta, Desodoriza, Limpa e Perfuma; Ação Fungicida e Bactericida	cx	150	R\$ 34,83	R\$ 5.225,00
36	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, essência brisa fresca, formato cilíndrico, embalagem com, no mínimo 360 ml/311g, contendo identificação do produto, marca do fabricante. 1ª qualidade.	Unid	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
37	DETERGENTE LÍQUIDO - LAVA-LOUÇAS - líquido, neutro, 1ª qualidade, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml, com tampa dosadora. Validade mínima de 02 anos. (Tipo Ypê, Limpol, Veja ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unid	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
38	ESCORREDOR DE MACARRAO em alumínio reforçado diâmetro 50cm2.	Unid	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50
39	Escova de madeira oval incavas	Unid.	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00
40	ESCOVA PLÁSTICA COM CABO E SUPORTE PARA LAVAGEM DE VASO SANITÁRIO, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Unid	20	R\$ 4,77	R\$ 95,33
41	ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON, para lavagem de roupas, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Unid	20	R\$ 20,67	R\$ 413,33
42	Esponja de aço 14x1: Pct/8x60g - 100% Ecológico; Não acumula Bactérias	fd	20	R\$ 21,53	R\$ 430,67
43	Esponja dupla face - para louças: Esponja para limpeza PESADA e DELICADA; Suave ao Toque; Resistente; Maleabilidade; LADO MACIO (AMARELO): ideal para limpeza mais suave como: copos, talheres, louças, pias e vidros; LADO ABRASIVO (VERDE): ideal para limpeza difícil como formas, fornos, panelas, frigideiras, tampas, pisos e azulejos.	unid	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00
44	FACA PARA CORTE DE LEGUMES/FRUTAS, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana Microban, comprimento 199 mm, resistente, desbaste perfeito terminado em "V", ausência total de fendas.	Unid	25	R\$ 8,33	R\$ 208,33
45	FACA PARA COZINHA, TIPO AÇOUGUEIRO, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia.	Unid	20	R\$ 9,67	R\$ 193,33
46	Flanela amarela para limpeza, flanela em tecido 100% algodão, aproximadamente 40x60cm composição do tecido, pacote com 12 unidades.	Unid.	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
47	FÓSFORO DE MADEIRA, pacote com 10 Caixas com 40 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Pacote	10	R\$ 3,23	R\$ 32,33
48	Fralda descartável, geriátrica, tamanho M, pacote com 32 und.	Pct	50	R\$ 24,67	R\$1.233,33
49	Fralda descartavel, infantil, tamanho P, pacote com 32 und, ate 60kg	Pct	50	R\$ 25,00	R\$1.250,00

FOLHA Nº:  
\_\_\_\_\_

Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

50	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO nº26 sem tampa, com cabo de madeira - diâmetro: 26 x 26	Unid	5	R\$ 28,67	R\$ 143,33
51	GARRAFA TÉRMICA – 1800 ml - corpo externo em polipropileno, capacidade da ampola: 1800 ml; fechamento: pressão; alça em polipropileno; cor: preta.	Unid	10	R\$ 20,67	R\$ 206,67
52	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA PARA CAFÉ - capacidade de 1 litro.	Unid	10	R\$ 20,33	R\$ 203,33
53	Guardanapo folha dupla,: guardanapo grande 32,5x32,5cm, folha dupla embalagem: 50 unidades.	Pct	150	R\$ 1,93	R\$ 290,00
54	Haste flexível com pontas de algodão higiênico anti germes cx/ 75 und	Unid.	100	R\$ 2,02	R\$ 201,67
55	INSETICIDA SPRAY – embalagem 300ml – para pernilongos. contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido. Padrão de qualidade tipo BAYGON, SBP.	Unid	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
56	ISQUEIRO A GÁS contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Unid	20	R\$ 3,85	R\$ 77,00
57	JARRA MEDIDORA 1 LITRO, em plástico resistente, com graduação mínima a cada 50 ml	Unid	20	R\$ 9,33	R\$ 186,67
58	JARRA MEDIDORA 3 LITROS, em plástico resistente, com graduação mínima a cada 100 ml.	Unid	14	R\$ 11,33	R\$ 158,67
59	JARRA PARA ÁGUA COM TAMPA, em plástico resistente e atóxico, capacidade 3,0 litros.	Unid	12	R\$ 10,17	R\$ 122,00
60	JOGO DE CAFÉ PORCELANA - jogo c/ 6 unidades.	Unid	11	R\$ 29,33	R\$ 322,67
61	Limpa Alumínio 500 ML cx 24 x 1	cx	40	R\$ 45,33	R\$1.813,33
62	LIMPA PISO: galão com 5 litros	unid	40	R\$ 18,67	R\$ 746,67
63	Limpa vidro, limpa vidro: tensoativo anionico fluorato; em frasco pulsativo com gatilho, (embalagem de 500ml). Caixa com 12 unidades	Cx	35	R\$ 33,87	R\$1.185,33
64	LIXEIRA HIGIÊNICA em plástico reforçado, com tampa e pedal, capacidade 36 litros – Cor: Branca.	Unid	11	R\$ 17,00	R\$ 187,00
65	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, plástico reforçado, capacidade 100 litros, cor branca	Unid	16	R\$ 59,00	R\$ 944,00
66	LUSTRA MOVEIS fragrância floral, embalagem de no mínimo 200 ml, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo.	Unid	20	R\$ 3,77	R\$ 75,33
67	Luva de látex longa Tamanho G: anti-derrapante ;punho de contorno-forma; ele mede aprox. 12 cm de comprimento; Peso aproximado: 73g; cor: amarela	par	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
68	Luva de látex longa Tamanho G: anti-derrapante ;punho de contorno-forma; ele mede aprox. 12 cm de comprimento; Peso aproximado: 73g; cor: amarela	Par	60	R\$ 2,85	R\$ 171,00



Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

69	Luva latex TAM. M cano longo, luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, reforçada. Tamanho pequeno de cano longo.	CX	60	R\$ 33,73	R\$2.024,00
70	Luva latex TAM. P cano longo, luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno de cano longo. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR	50	R\$ 2,92	R\$ 145,83
71	Luva látex TAM. XG cano longo, luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada. Tamanho pequeno de cano longo.	CX	60	R\$ 34,00	R\$2.040,00
72	LUVAS DE BORRACHA para limpeza, tamanho: M	PAR	100	R\$ 8,67	R\$ 866,67
73	Mangueira trancada para jardim 50M	Unid.	16	R\$ 49,33	R\$ 789,33
74	Odorizador de ar desodorizador, aromatizante, neutralizante de odores para ambientes em forma de aerossol, fragrância lavanda, frasco com 400ml	Unid.	100	R\$ 10,67	R\$1.066,67
75	Pá de plástico p/ lixo cabo longo: Base em polipropileno	unid	20	R\$ 4,67	R\$ 93,33
76	PANELA COM TAMPA E DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO BATIDO, extra forte, aproximadamente 40 litros.	Unid	10	R\$ 73,33	R\$733,33
77	PANELA COM TAMPA E DUAS ALÇAS TODA EM ALUMÍNIO BATIDO, extra forte nº 36, capacidade 17 litros.	Unid	10	R\$ 33,67	R\$336,67
78	PANELA COM TAMPA E DUAS ALÇAS TODA EM ALUMÍNIO BATIDO, extra forte, aproximadamente 30 litros, contendo.	Unid	10	R\$ 53,33	R\$533,33
79	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO – capacidade 10 litros.	Unid	5	R\$145,00	R\$725,00
80	PANELA DE PRESSÃO em Alumínio Polido com Fechamento Interno 7,0 Litros.	Unid	5	R\$110,00	R\$550,00
81	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	Unid	3	R\$156,67	R\$470,00
82	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº34 COM TAMPA LEVE - alça em madeira – acabamento: lixada e polida – capacidade: 9 litros – diâmetro: 34 x 34 altura: 15 cm.	Unid	5	R\$ 34,67	R\$173,33
83	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO nº46 - capacidade: 18 litros – altura: 17 cm diâmetro: 46.	Unid	5	R\$ 43,67	R\$218,33
84	PANO DE PRATO, 100% algodão, TAM. 41 cm X 64 cm	Unid	100	R\$ 3,83	R\$383,33
85	PANO P/ LIMPEZA EM GERAL: 100% algodão, tipo saco, 79x48 cm	Unid.	100	R\$ 5,75	R\$575,00

FOLHA Nº:  
\_\_\_\_\_

Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

86	PAPEL ALUMÍNIO, rolo com dimensões de 45cm x 7,5m, embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Unid	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
87	PAPEL HIGIÊNICO sem perfume (neutro), folhas duplas, texturizadas e picotadas na cor branca, com rolos de 30 metros. Pacote contendo 08 unidades. Fibras 100% celulósicas. 1ª qualidade.	Pacote	500	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00
88	Papel toalha 2x1 linha A, papel toalha branca 2x1, resistente, mesmo molhada.	Pct	150	R\$ 4,67	R\$ 700,00
89	PAPEL TOALHA ROLO folhas dupla face, picotadas. Pacote contendo 2 rolos	Pct	150	R\$ 6,77	R\$ 1.015,00
90	Pedra sanitaria mista 25g cx/ 48 und	Cx	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
91	PENEIRA PLÁSTICA em malha fina (poliestér), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 12 cm diâmetro.	Unid	20	R\$ 5,33	R\$ 106,67
92	PILHA TAMANHO AA ALCALINA – cartela com 04 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos.	Cartela	50	R\$ 6,93	R\$ 346,67
93	PILHA TAMANHO AAA (palito) alcalina – cartela com 02 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos.	Cartela	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
94	POTE DE PLÁSTICO 10 LITROS com tampa Material resistente e de boa qualidade.	Unid	20	R\$ 9,77	R\$ 195,33
95	POTE DE PLÁSTICO 5 LITROS com tampa. Material resistente e de boa qualidade.	Unid	15	R\$ 5,43	R\$ 81,50
96	PRATO DE VIDRO COM BORDA, branco transparente 22x3 cm.	Unid	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
97	Prato descartavel fundo refeição 21cm pct com 100und	Pct	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
98	PRATO DESCARTÁVEL, com 18 cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades.	Pacote	120	R\$ 2,53	R\$ 304,00
99	PRATO DESCARTÁVEL, com 22 cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades.	Pacote	150	R\$ 2,57	R\$ 385,00
100	RABEIRA PARA CAFÉ tamanho médio, alumínio fundido com cabo.	Unid	5	R\$ 13,50	R\$ 67,50
101	RALADOR, possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.	Unid	5	R\$ 8,17	R\$ 40,83
102	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA de 1,25m de comprimento.	Unid	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
103	Rodo c/ cabo tam. Médio, rodo plástico 60cm 1,20metro. De boa qualidade.	Unid.	30	R\$ 14,60	R\$ 438,00

FOLHA Nº:  
\_\_\_\_\_

Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

104	Rodo c/ cabo tam. Médio, rodo plástico com base branca 40cm 1,20metro. De boa qualidade.	Unid.	30	R\$ 23,33	R\$ 700,00
105	Sabao em barra de glicerina pacote de 5 barras de 200gramas	Cx	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
106	Sabão em pó 500g; para remoção de manchas em tecidos, contendo 500gm pacote com 24 unidades.	Cx	100	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00
107	SABONETE 90g, fragrâncias diversas. De primeira qualidade.	Unid	100	R\$ 0,92	R\$ 91,67
108	Sabonete liquido 250ml	FARD O	20	R\$ 8,93	R\$ 178,67
109	Saco de lixo 100l - 85x105 - 100x1 Micra 10 - Resistente; cor: preto; material: polipropileno	fd	200	R\$ 45,07	R\$9.013,33
110	Saco para lixo preto resistente 30 lt 10x1, saco para lixo super-resistente capacidade: 30 litros / 6kg. Dimensões: 63cm 62cx. Contem: 10 unidades resistente reforçado. Caixa com 25x10x30.	Pct	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
111	Saco para lixo preto resistente 50 lt 10x1, saco para lixo super-resistente e não, capacidade: 50 litros / 10kg. Contem: 10 unidades. Caixa com 25x10x50.	Pct	250	R\$ 4,90	R\$1.225,00
112	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, com capacidade para 15 litros, na cor preta. Embalagem (pacote) com 20 unidades cada.	Pct	250	R\$ 2,92	R\$ 729,17
113	SODA CÁUSTICA - sólida, em escamas, peso líquido de 950 g, concentração mínima de 65 % - yara ou similar - soda cáustica - sólida, em escamas, peso líquido de 950 g, concentração mínima de 65 %.	Unid	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
114	TÁBUA PARA CORTAR CARNES em polipropileno tamanho aproximado de 1 X 30 X 50cm.	Unidade	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
115	VASSOURA CERDAS DE PÊLO, com cabo de aço. De primeira qualidade; Tamanho: 30 cm; Tamanho do cabo: 130 cm aproximado; Tipo: pêlo.	Unidade	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
116	VASSOURA DE NYLON com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30 mt x 22mm. 1ª qualidade.	Unid	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
117	Vassoura de palha natural cabo de madeira 120cm tipo CAMPONESA	unid	10	R\$ 12,33	R\$ 123,33
118	Vassoura para Gari com cabo 280 x 80 mm: Cabo Grosso 28mm/ ; Fio Longo de 12cm, cerdas resistentes; Cabo: 1,40 metros; Resistente e durável; Leve e prática de se usar; Cabo: 1,40 metros	unid	10	R\$ 12,67	R\$ 126,67
119	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM PALHETA COM CABO - Aço SAE 1055 22 - palhetas fixas Pintura epóxi.	Unid	20	R\$ 20,33	R\$ 406,67



Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

120	VASSOURÃO composto com cerdas sintéticas, para uso geral, com as seguintes características: base em madeira, medidas: 39 cm de comprimento x 4,5 cm de altura x 3,5 cm de largura, cerdas de nylon sintético ondulado com altura de 8 cm e preenchendo a base com 31 tufo. Cabo de 1,20 mt de comprimento e 22mm de diâmetro.	Unid	30	R\$ 25,17	R\$ 755,00
121	RASTELO GRANDE DE PLASTICO	Und	25	R\$ 31,83	R\$795,83
122	PAPEL FILME	Und	200	R\$ 2,92	R\$583,33
123	AMACIANTE	Und	100	R\$ 8,50	R\$850,00

## 8. TÉCNICAS UTILIZADAS PARA FORMAÇÃO DE QUANTITATIVO

- 8.1. Os quantitativos estimados para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, além de utensílios domésticos, foram baseados em informações contidas nos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.
- 8.2. A descrição dos materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, além de utensílios domésticos, que atende foi realizada em reunião com toda a equipe, discutindo qualidades fundamentais dos serviços, visando sempre adquirir materiais que traga, mais economia para a administração Municipal.

## 9. DA PESQUISA DE PREÇOS

- 9.1. O departamento de compras do Município de Pau D'arco/TO, realizará pesquisas de preços com empresas do ramo do objeto a ser licitado.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 10.1. As despesas deste serviços ocorrerão por conta do orçamento do Programa de Trabalho conforme descritos no quadro a seguir;

**ÓRGÃO:** 0005- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DARCO

**UNIDADE:**0016-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DARCO - FMS

**APLICAÇÃO:** MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.0210.2075

**ELEMENTO:** 339030000

**FICHA:** 293

**FONTE:** 0401.00.000 TRANSFÊRENCIA FUNDO A FUNDO – BLOCO CUSTEIO-SUS

**ÓRGÃO:** 0008- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAU DARCO



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

**UNIDADE:**1008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAU DARCO - FMAS

**APLICAÇÃO:** MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.244.0052.2087

**ELEMENTO:** 339030000

**FICHA:** 356

**FONTE:** 0700.00.000 TRANSFÊRENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ÓRGÃO:** 0008- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAU DARCO

**UNIDADE:**1008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAU DARCO - FMAS

**APLICAÇÃO:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.244.0052.2088

**ELEMENTO:** 339030000

**FICHA:** 365

**FONTE:** 0010.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS – ADM. DIRETA

**ÓRGÃO:** 0003-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

**UNIDADE:** 0018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**APLICAÇÃO:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0052.2007

**ELEMENTO:** 339030000 MATERIAL DE CONSUMO

**FICHA:** 44

**FONTE:** 0010.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS – ADM. DIRETA

- 10.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja os materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, além de utensílios domésticos, será feita no início de cada exercício financeiro, ficando os pagamentos condicionados à aprovação dessa dotação.

## **11. DA ORDEM DE SERVIÇOS**

- 11.1. A ordem de serviços será emitida após a realização do empenho do processo, será dado o prazo de 10 dias uteis para os licitantes vencedores do certame para a disponibilização dos serviços para os Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

## **12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

- 12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Contrato;
- 12.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 12.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 12.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **13. PAGAMENTO**

- 13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 13.2. Para efeito de liquidação e pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
- 13.3. Nota Fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato;
- 13.4. Certidão Negativa de Débitos Estadual;



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

- 13.5. Certidão Negativa de Débitos Federais– CND/emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);
- 13.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- 13.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
- 13.8. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;
- 13.9. É vedado o pagamento antecipado;
- 13.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);
- 13.11. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- 13.12. A multa será descontada do valor da nota fiscal ou do crédito existentes na Contratante em relação à CONTRATADA;
- 13.13. Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 13.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 13.15. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

- 13.16. Não produziu os resultados acordados;
- 13.17. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 13.18. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 13.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.20. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada verificação a manutenção das condições de habilitação exigidas.
- 13.21. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.23. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 13.25. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 13.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

13.27. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 14.1. Cumprir fielmente as disposições deste Contrato e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;
- 14.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 14.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 14.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme definido em contrato;
- 14.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.
- 14.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 14.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Pau D'arco, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 14.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da Contratada relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 14.9. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 14.10. Zelar para que, durante toda a vigência do Contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 15.1. Executar os serviços conforme especificações neste termo de referência para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- 15.2. Em havendo cisão, incorporação ou fusão da proponente, da licitante vencedora ou da futura contratada, a aceitação de qualquer uma dessas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado;
- 15.3. Para averiguação do disposto no item anterior a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação;
- 15.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos SERVIÇOS PRESTADOS;
- 15.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 15.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 15.7. As aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha, além de utensílios domésticos, correspondem às especificações contidas neste Termo de Referência.
- 15.8. Assumir todas as despesas de sua propriedade, inclusive as relativas a impostos, taxas, e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

- 15.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 15.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.11. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 15.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal ou distrital, as normas de segurança da Contratante;
- 15.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local dos serviços;
- 15.14. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a contratante deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:
- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União/ prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;
  - Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;
  - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 15.15. Serão de exclusiva responsabilidade da Contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

**16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 16.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Contrato.

**17. DAS VEDAÇÕES**

- 17.1. É vedado à CONTRATADA:
- 17.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

- 17.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**18. DAS PENALIDADES**

- 18.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

- I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste Instrumento, a Administração poderá garantir a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

**Advertência;**

- A. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, a juízo da Administração;
  - B. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 18.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, A aplicação das multas e penalidades dependerá de Processo Administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 18.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo.
- 18.4. Após encerramento do Processo Administrativo, a CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação.

**19. DA RESCISÃO**

- 19.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei,



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, e neste Contrato.

- 19.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 19.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
- 19.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
- 19.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

## **20. DAS PRORROGAÇÕES**

- 20.1. O Contrato firmado terá vigência com início na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro, podendo se necessário, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos iguais, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PAU D'ARCO/TO, 24 dias do mês de abril do ano de 2020.

**Edimar Alves Pinheiro**  
Secretário Municipal de Administração

**Soraia Machado Batista**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Jurandi Fidelis da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde



Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

## ANEXO II

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

### PREGÃO PRESENCIAL PM-PDNº 010/2020

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/TO, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82 com sede na Rua Rui Barbosa nº 662 CEP: 77.785-000 no Centro de Pau D'arco – TO, neste ato representado pelo seu atual prefeito o Sr. JOÃO BATISTA NETO, brasileiro, casado, agente público, Portador do CPF nº.289.436.196-34, e RG nº 326.312-5, SSP/MG, residente e domiciliado Avenida 7 de Setembro, Nº 522 no Centro de Pau D'arco - TO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha, além de utensílios domésticos, para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Educação, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência- Anexo I deste Edital.**

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. 3.1 O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

**ÓRGÃO:** 0005- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DARCO

**UNIDADE:**0016-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DARCO - FMS

**APLICAÇÃO:** MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.0210.2075

**ELEMENTO:** 339030000

**FICHA:** 293

**FONTE:** 0401.00.000 TRANSFÊRENCIA FUNDO A FUNDO – BLOCO CUSTEIO-SUS

**ÓRGÃO:** 0008- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAU DARCO

**UNIDADE:**1008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAU DARCO  
- FMAS

**APLICAÇÃO:** MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.244.0052.2087



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

**ELEMENTO:** 339030000

**FICHA:** 356

**FONTE:** 0700.00.000 TRANSFÊRENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ÓRGÃO:** 0008- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAU DARCO

**UNIDADE:**1008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAU DARCO - FMAS

**APLICAÇÃO:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.244.0052.2088

**ELEMENTO:** 339030000

**FICHA:** 365

**FONTE:** 0010.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS – ADM. DIRETA

**ÓRGÃO:** 0003-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

**UNIDADE:** 0018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**APLICAÇÃO:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0052.2007

**ELEMENTO:** 339030000 MATERIAL DE CONSUMO

**FICHA:** 44

**FONTE:** 0010.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS – ADM. DIRETA

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência Anexo I do edital.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE**

**6.1.** São prerrogativas do CONTRATANTE todas aquelas previstas nos artigos 58 a 65



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

da Lei Federal n.º 8.666/93;

## **7. CLAUSULA SETIMA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

**7.1.** O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**8.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, o qual faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

## **9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**9.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, o qual faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

**10.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, o qual faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

**10.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**10.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**10.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**10.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**10.4.3.** Indenizações e multas.



**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

**11.1.** É vedado à CONTRATADA:

**11.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**11.1.2.** Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**12.2.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



FOLHA Nº:

**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

**15.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Arapoema/TO.

**15.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BATISTA NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



FOLHA Nº:

Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

## ANEXO IV

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 010/2020

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PDNº 034/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa, e cozinha, além de utensílios domésticos, para atendimento da demanda dos Fundos Municipal de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **PREGÃO PRESENCIAL PM-PDNº 010/2020**: Indica o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**(ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)**

**OBS.: - ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**



FOLHA Nº:

Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART.4º DA LEI Nº10.520/2002)

#### PREGÃO PRESENCIAL PM-PDNº 010/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PDNº 034/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa, e cozinha, além de utensílios domésticos, para atendimento da demanda dos Fundos Municipal de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que **cumpr**e plenamente os requisitos exigidos para **sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 010/2020**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**(ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)**

**OBS.: -ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**



FOLHA Nº:

Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

#### PREGÃO PRESENCIAL PM-PDNº 010/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PD Nº 034/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa, e cozinha, além de utensílios domésticos, para atendimento da demanda dos Fundos Municipal de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **PREGÃO PRESENCIAL PM-PDNº 010/2020** DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. - não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

2. - não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

3. **\*Ressalva:** emprega menor, a partir de 14(quatorze)anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**(ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)**

**OBSERVAÇÃO: ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 -DOCUMENTAÇÃO**



FOLHA Nº:

Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

#### PREGÃO PRESENCIAL PM-PDNº 010/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PDNº 034/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa, e cozinha, além de utensílios domésticos, para atendimento da demanda dos Fundos Municipal de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **PREGÃO PRESENCIAL PM-PDNº 010/2020** DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. ( ) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
2. ( ) Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.
3. **\*Ressalva:** não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**(ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)**

**OBS.: - ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.**



FOLHA Nº:

Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO ÀS NORMAS EDITALÍCIAS

#### PREGÃO PRESENCIAL PM-PDNº 010/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PDNº 034/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa, e cozinha, além de utensílios domésticos, para atendimento da demanda dos Fundos Municipal de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

A empresa-----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 010/2020** DECLARA, sob as penas da lei, que:

Que aceita todas as disposições editalícias e que se vencedora executará o fornecimento de acordo com os prazos de entrega informados e em conformidade com os preços resultante de sua proposta de fornecimento.

Declaro que tomou conhecimento das informações e condições locais, do regime de execução dos serviços e, ainda, que recebeu todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto do Edital **PREGÃO PRESENCIAL PM-PDNº 010/2020**.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**(ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)**

**OBS.: - ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.**



Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

#### PREGÃO PRESENCIAL PM-PDNº 010/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PDNº 034/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa, e cozinha, além de utensílios domésticos, para atendimento da demanda dos Fundos Municipal de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

**(Identificação completa do representante da licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominada **(Licitante)**, para fins do disposto no subitem **5.3 letra B do EDITAL Nº 010/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 010/2020**, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa ou licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 010/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 010/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 010/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 010/2020** quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 010/2020** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 010/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 010/2020** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,



FOLHA Nº:

**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/TO** antes da abertura oficial das propostas;

E que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**(ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)**

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOSENVELOPES.**



FOLHA Nº:

Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

## ANEXO X

### MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

#### PREGÃO PRESENCIAL PM-PDNº 010/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PDNº 034/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa, e cozinha, além de utensílios domésticos, para atendimento da demanda dos Fundos Municipal de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº -----, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **PREGÃO PRESENCIAL PM-PDNº 010/2020 DECLARA**, sob as penas da lei, que é Microempresa (ME) Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006, e

( ) possui ( ) não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em dois dias úteis, prorrogáveis por mais dois.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**(ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)**

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES**



Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

## ANEXO XI

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL PM-PDNº 010/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PDNº 034/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa, e cozinha, além de utensílios domésticos, para atendimento da demanda dos Fundos Municipal de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PM-PDNº 010/2020**.

Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para a realização dos serviços descritos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:**

**\*Obs: O proponente deve, obrigatoriamente, descrever os serviços efetivamente ofertados, se vinculando tão somente às exigências mínimas constantes no presente Edital.**

O **VALOR TOTAL GERAL** para o(s) grupo(s) ofertado(s) por esta empresa é de:

R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
1		Unid.	
2		Unid.	
3		Unid.	
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$:</b>	

A assumimos sob as penalidades cabíveis o presente Compromisso em fornecer os serviços, conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no Edital.



FOLHA Nº:

**Estado Do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal De Pau D'arco**  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

**Dados da empresa:**

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_ ;  
b) CGC (MF) nº: \_\_\_\_\_ ;  
c) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_ ;  
d) Endereço: \_\_\_\_\_ ;  
e) Fone: \_\_\_\_\_ Fax (se houver): \_\_\_\_\_ ;  
f) CEP: \_\_\_\_\_ ; e  
g) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ ;  
h) Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_ .

**Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome: \_\_\_\_\_ ;  
RG nº: \_\_\_\_\_ ;  
CPF nº: \_\_\_\_\_ ;  
Cargo/Função ocupada: \_\_\_\_\_ ;  
Fone: \_\_\_\_\_ .

Prazo de validade da proposta: 60 dias, contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**(ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)**

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ENVELOPE Nº 1**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**



FOLHA Nº:

Estado Do Tocantins  
Prefeitura Municipal De Pau D'arco  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

## ANEXO XII

### MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

#### PREGÃO PRESENCIAL PM-PDNº 010/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PDNº 034/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa, e cozinha, além de utensílios domésticos, para atendimento da demanda dos Fundos Municipal de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

A empresa-----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 010/2020** DECLARA, sob as penas da lei, que:

DECLARA para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 010/2020**, que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos de gerencia, também nossa empresa não tem parente. Estando ciente de todas as implicações legais originárias da presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**(ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)**

**OBS.: - ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.**